



## Resolução TC/PE nº 217/2023

### Anexo I

### Item nº 43

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 43 do Anexo I da Resolução TC nº 217/2023, que o Município de Tacaimbó é vinculado unicamente ao RGPS e os Termos de Parcelamento de Débitos firmados no exercício de 2023 não foram consolidados pela Receita Federal do Brasil.

## JUSTIFICATIVA

Diante da não consolidação das dívidas do Município de Tacaimbó junto ao INSS, deixa de seguir junto à prestação de contas as cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos em relação ao RGPS.

Tacaimbó, 01 de março de 2024.

ALVARO ALCANTARA  
MARQUES DA  
SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por  
ALVARO ALCANTARA MARQUES  
DA SILVA:02889634400

**Álvaro Alcantara Marques da Silva**

**- Prefeito -**